



ESTADO DO MARANHÃO

# Câmara Municipal de Estreito - MA

CNPJ(MF): 11.022.506/0001-18

Projeto de Lei nº 03/2005

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a incluir a disciplina "ENSINO RELIGIOSO" no Currículo Escolar da Rede Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Estreito – MA, no uso de suas atribuições legais, e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação, incluirá como disciplina obrigatória "ENSINO RELIGIOSO" no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único : A referida disciplina será considerada de caráter obrigatório porém não será avaliada para reprovação do aluno.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação a contratar professores especializados nesta área para ministrar as aulas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em rigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estreito, ao primeiro dia do mês de março de 2005.

*Edina Matos da Silva*

**Edina Matos da Silva**  
Vereadora